

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2024

DECRETO 369/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.572.100,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E SETENTA
E DOIS MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

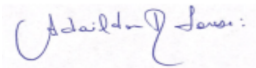
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado		894.100,00
	Soma da Ação:	894.100,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado		647.500,00
	Soma da Ação:	647.500,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado		30.500,00
	Soma da Ação:	30.500,00
	Soma da Unidade:	1.572.100,00
	Total Geral:	1.572.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
1126 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
44905100 - 15001002 Obras e Instalações		200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
31901100 - 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.000,00
31901100 - 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		15.200,00
	Soma da Ação:	35.200,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		830.900,00
33903900 - 16593110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		506.000,00
	Soma da Ação:	1.336.900,00
	Soma da Unidade:	1.572.100,00
	Total Geral:	1.572.100,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 28 de novembro de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418